

ERRATA II

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta manual (porta a porta) e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, bem como a execução de serviços congêneres e correlatos a limpeza urbana (roçagem, limpeza de vias e logradouros públicos, praias, feiras, dentre outros),consistindo em coleta e transporte desses resíduos no município de Mata de São João/BA.

Comunicamos aos interessados na licitação acima indicada que o **Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2019**, foi alterado na seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Caberá a Contratante a provisão, sem ônus para a Contratada, de equipamentos e insumos tais como caminhão de carro pipa abastecido com motorista, detergentes e produtos químicos biodegradáveis de higienização necessária no momento da execução desses serviços e agentes de limpeza.

LEIA-SE:

Caberá a **Contratada** a provisão, sem ônus para a **Contratante**, de equipamentos e insumos tais como caminhão de carro pipa abastecido com motorista, detergentes e produtos químicos biodegradáveis de higienização necessária no momento da execução desses serviços e agentes de limpeza.

Em conformidade com disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal N.º. 8.666/93, a **Sessão de Abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2019**, acontecerá em 23 de setembro de 2019. **CREDECIAAMENTO:** 08h30min às 08h59min. **HORÁRIO DA BAHIA INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min

Mata de São João, 06 de setembro de 2019

MARCELI ROCHA
Presidente da COMPEL/PMSJ